PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 506/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 3524709.420.00025293/2026-91

2. Descrição da necessidade

A presente solicitação visa à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão e montagem dos carnês de tributos para o exercício de 2027, incluindo a entrega dos lotes na Prefeitura de Jaguariúna/SP.

É sabido que os tributos de competência municipal compreendem o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), a Taxa de Licença para Funcionamento e Publicidade (TLFP) e o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Sendo assim, a presente solicitação justifica-se pela obrigação legal dos lançamentos anuais previstos no Código Tributário do Município de Jaguariúna (Lei Complementar nº 04/91), conforme os artigos abaixo elencados:

- **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):** artigos 5º a 59 da LC nº 04/1991;
- **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN fixo):** artigos 60 a 88 da LC nº 04/1991;
- **Taxas de Licença para Funcionamento e Publicidade:** artigos 122 a 161 da LC nº 04/1991;

Após os lançamentos, há a necessidade de impressão e montagem dos carnês, com a consequente entrega aos contribuintes para viabilizar a cobrança e o respectivo pagamento desses tributos.

Nesse sentido, cumpre esclarecer que o Município não executa esse serviço diretamente. Ademais, a execução direta do objeto desta solicitação seria inviável, haja vista a falta de equipamentos próprios para impressão, corte e montagem, bem como de servidores qualificados para a função, de modo que tal medida implicaria a manutenção de estrutura gráfica dispendiosa pelo Poder Público Municipal.

Outrossim, frise-se que as entregas dos carnês/2027 serão realizadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios), por meio de carta simples, em conformidade com a Lei Complementar nº 323, de 19 de outubro de 2018.

Importante salientar que a arrecadação dos tributos acima citados constitui receita própria do Município e está diretamente ligada à eficiência e à agilidade da prestação de serviços pleiteada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	BÁRBARA MARIA ELIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa licitante deverá estar devidamente regular para o desenvolvimento da atividade objeto desta solicitação, mediante a **apresentação da licença municipal** que autorize o exercício da atividade a ser contratada.

4.2. Considerando que a quantidade contratada é estimada em até 42.850 carnês, a empresa deverá **comprovar capacidade técnica** para a impressão e montagem de carnês de, no mínimo, 21.500 carnês de tributos. A comprovação de aptidão deverá ser feita por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do art. 67, §2°, da Lei 14.133/2021.

4.3. Ademais, deverá ser apresentada comprovação de que a empresa possui certificação **FSC (Forest Stewardship Council)** ou **CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal)** em seu nome, de modo a atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme recomendado pelo art. 11, inciso IV, da Lei 14.133/2021. Serão aceitos insumos com outros selos de sustentabilidade de qualidade e abrangência similares.

4.4. Não será permitida a subcontratação de terceiros para a execução do serviço objeto deste termo.

5. Levantamento de Mercado

Para a estimativa do valor da contratação, utilizou-se como parâmetro a pesquisa de preços em contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

PRESTADOR DE SERVIÇO	TRIBUTO/TAXA	VALOR UNITÁRIO (POR CARNÊ)
SMARAPD INFORMATICA LTDA **CNPJ 50.735.505/0001-72** **(PNCP - Município de Registro/SP) https://pncp.gov.br/app/editais/45685872000179/2026/307**	**IPTU**	**R$ 1,60**
	ISSQN	**R$ 2,00**
	TLFP	**R$ 2,00**

PRESTADOR DE SERVIÇO	TRIBUTO/TAXA	VALOR UNITÁRIO (POR CARNÊ)
ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA **CNPJ 65.359.200/0001-80** **(PNCP – Município de Águas de Lindóia/SP) https://pncp.gov.br/app/editais/46439683000189/2026/52**	**IPTU**	**R$ 0,71**
	ISSQN	**R$ 0,63**

	TLFP	R$ 0,63

PRESTADOR DE SERVIÇO	TRIBUTO/TAXA	VALOR UNITÁRIO (POR CARNÊ)
INFOPRINT COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 01.721.082/0001-26 (PNCP – Município de Orlândia/SP) https://pncp.gov.br/app/editais/45351749000111/2026/99	IPTU	R$ 0,55
	ISSQN	R$ 0,50
	TLFP	R$ 0,40

TRIBUTO/TAXA	VALORES DE REFERÊNCIA	VALOR MÉDIO ESTIMADO POR CARNÊ
IPTU	$\frac{1,60 + 0,71 + 0,55}{3}$	R$ 0,95
ISSQN	$\frac{2,00 + 0,63 + 0,50}{3}$	R$ 1,04
TLFP	$\frac{2,00 + 0,63 + 0,40}{3}$	R$ 1,01

Com embasamento nos valores praticados em certames semelhantes e por se tratar de serviços específicos, apresenta-se o levantamento detalhado com a estimativa do valor de referência para a presente contratação:

TRIBUTO/TAXA	QUANTIDADE DE CARNÊS (unidades)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO POR CARNÊ	PREÇO TOTAL POR ITEM
IPTU	36.500	R$ 0,95	R$ 34.675,00
ISSQN	650	R$ 1,04	R$ 676,00
TLFP	5.700	R$ 1,01	R$ 5.757,00

VALOR GLOBAL	**R$ 41.108,00**

Quantidade total estimada de carnês: até 42.850 unidades.

6. Descrição da solução como um todo

Após o levantamento de mercado e a sua respectiva análise, conclui-se que a melhor solução técnica e econômica para o Município é a contratação de uma empresa especializada para a impressão e montagem dos carnês de tributos. Atualmente, a municipalidade não executa esse serviço diretamente, e a sua execução direta não traria economia. Ao contrário, geraria um aumento de custos devido à falta de equipamentos próprios para impressão, corte e montagem, bem como de pessoal treinado para essa finalidade. Tal situação exigiria, portanto, a criação e a manutenção de uma estrutura gráfica dispendiosa pelo Poder Público Municipal.

Diante dessa necessidade, a solução adotada por esta Secretaria foi solicitar, por meio de **dispensa eletrônica com disputa** de licitação em razão do valor, a contratação dos serviços de impressão e montagem de carnês, visto que a estimativa de custos se enquadra nos limites da modalidade escolhida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

IPTU: até **36.500** lançamentos. Impressão em folha A4 (4 guias / aviso por página)

Cada lançamento deverá iniciar com uma capa em impressão colorida, contendo a arte institucional e os dados de entrega do contribuinte, nas dimensões de 75x210 mm. Na sequência, serão apresentadas as demais informações e guias com impressão em preto, compostas por: instruções de pagamento, demonstrativo de lançamento, guia de cota única, guias das parcelas de 01 a 10 e um comunicado adicional. O encerramento (contracapa) dar-se-á com o “aviso para correios”, também em impressão colorida. O lote de cada lançamento totalizará 16 (dezesseis) lâminas, medindo 75x210 mm cada uma.

ISSQN: até **650** lançamentos. Impressão em folha A4 (4 guias / aviso por página).

Cada lançamento deverá iniciar com uma capa em impressão colorida, contendo a arte institucional e os dados de entrega do contribuinte, na dimensão de 75x210 mm. Na sequência, serão apresentadas as demais informações e guias com impressão em preto, compostas por: instruções de pagamento, demonstrativo de lançamento, guia de cota única e guias das parcelas de 01 a 10. O encerramento (contracapa) dar-se-á com o “aviso para correios”, também em impressão colorida. Cada lote de lançamento totalizará 15 (quinze) lâminas, medindo 75x210 mm cada uma.

TLFP: até **5.700** lançamentos. Impressão em folha A4 (4 guias / aviso por página).

Cada lançamento deverá iniciar com uma capa em impressão colorida, contendo a arte institucional e os dados de entrega do contribuinte, na dimensão de 75x210 mm. Na sequência, serão apresentadas as demais informações e guias com impressão em preto, compostas por: instruções de pagamento, demonstrativo de pagamento, guia de cota única e guias de parcelamento (quantidade variável, variando de 02 a 11 parcelas por lançamento, a depender do caso). O encerramento (contracapa) dar-se-á com o “aviso para correios”, também em impressão colorida. Em razão da variação do parcelamento, cada lote de lançamento totalizará até 16 (dezesseis) lâminas, medindo 75x210 mm cada uma.

Observação:

* segue modelo anexo do formato dos carnes

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 41.108,00

Valor (R$): 41.108,00 (quarenta e um mil, cento e oito reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, devendo o valor proposto englobar todas as despesas com transporte, taxas, além de impostos diretos e indiretos. A utilização desse critério busca assegurar a máxima eficiência e economicidade para o Município, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem atender ao princípio do parcelamento, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso da presente prestação de serviços, conclui-se pela inviabilidade de aplicação do referido princípio. A divisão do objeto em lotes distintos resultaria na perda de economia de escala e comprometeria a viabilidade econômica do certame, visto que o quantitativo de carnês relativos à Taxa de Licença de Funcionamento e Publicidade (TLFP) e ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é expressamente inferior ao volume de carnês de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), estando a logística de entrega de todos os lotes já inclusa no preço global estimado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Declara-se que não há necessidade de outras contratações interdependentes ou complementares para a plena execução da solução apresentada neste estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se dará através do Recurso Orçamentário - ficha 02.03.01.04.123.2007.2013, referente à Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com o código 3.3.90.39.00 – ficha 123, o qual dispõe de saldo financeiro suficiente para o atendimento do objeto aqui descrito e encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Finanças.

A presente contratação possui previsão no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista tratar-se de serviço com execução periódica anual.

Dessa forma, **a contratação desse objeto está alinhada ao item 934 do referido plano, na Classe 891 – Serviços de Reprodução, Publicação e Impressão**, considerando seu caráter relevante, bem como a necessidade de atendimento ao interesse público e à transparência da Administração Pública.

Sissi Helena Roque

Membro da Equipe de Planejamento da Secretaria de Finanças

Carlos Henrique Bernardes

MembroEquipe de Planejamento da Secretaria de Finanças

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A legislação aplicável ao lançamento e à entrega dos carnês está prevista na Lei Complementar nº 04, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna). Como referencial técnico e financeiro, apresenta-se a seguir o montante consolidado do lançamento de tributos relativo ao exercício de 2026:*

ISS FIXO	**R$ 660.231,43**
TAXA DE LICENÇA	**R$ 11.303.672,96**
IPTU e TSP / CIP	**R$ 43.899.692,67**
Total lançamentos	**R$ 55.863.597,06**

*Os valores apresentados representam os montantes totais originalmente impressos nos carnês de tributos, não englobando eventuais alterações decorrentes de impugnações, retificações ou demais revisões administrativas posteriores.

A entrega dos carnês de tributos aos munícipes é essencial para a arrecadação do Município de Jaguariúna pois, mesmo muitos munícipes terem acesso aos meios digitais, o que se percebe é que milhares de contribuintes ainda efetuam seus pagamentos com guias físicas. A contratação de empresa especializada para o serviço de impressão e montagem dos carnês trará economicidade para a Prefeitura de Jaguariúna.

13. Providências a serem Adotadas

A execução direta dos serviços de impressão e montagem de carnês mostra-se inviável para a administração pública, visto que exigiria a estruturação e a manutenção de um parque gráfico próprio, dotado de maquinários específicos e pessoal treinado, para atender a uma demanda de natureza eminentemente sazonal, realizada apenas uma vez ao ano.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A exigência de que a empresa contratada possua uma das certificações ambientais elencadas no item 4 deste ETP fundamenta-se na necessidade de mitigar possíveis impactos ambientais negativos. Tal medida visa garantir que os processos de produção gráfica e o descarte de resíduos observem critérios rígidos de sustentabilidade, em estrito cumprimento ao princípio constitucional do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.

Conforme definição do Sistema Nacional de Informações Florestais (SNIF), a certificação constitui um "processo voluntário ao qual se submetem algumas empresas para atestar que seus produtos e sua produção seguem determinados padrões de qualidade e sustentabilidade. A Certificação Florestal baseia-se nos três pilares da sustentabilidade: ecologicamente correto, socialmente justo e economicamente viável. São passíveis de certificação o manejo florestal e a cadeia de custódia, que são os estágios da produção, distribuição e venda de um produto de origem florestal, sendo que nesse caso a madeira é rastreada de uma floresta certificada até o produto final".

Portanto, a empresa contratada deverá cumprir com tal exigência, medida que mitiga potenciais impactos ambientais negativos e assegura a conformidade da cadeia produtiva dos insumos utilizados com as diretrizes de sustentabilidade adotadas pelo Município.

15. Prazos e demais informações

REQUISITOS DE IMPRESSÃO, FLUXO DE EXECUÇÃO E LOGÍSTICA

Os serviços gráficos deverão atender rigorosamente aos seguintes requisitos mínimos de impressão e acabamento:

• Características do Material: A impressão da capa e da contracapa deverá ser colorida, contendo foto ou arte institucional definida pela administração. As demais páginas internas serão impressas em preto e branco. Os carnês serão emitidos apenas no formato frente, produzidos em papel branco com gramatura de 75 g/m² e não serão envelopados.

• Ordenação: A impressão e a montagem sequencial dos carnês deverão obedecer, obrigatoriamente, à ordem crescente do Código de Endereçamento Postal (CEP) de correspondência dos contribuintes.

O fluxo operacional para o desenvolvimento, validação e entrega do objeto seguirá as etapas e os prazos abaixo discriminados:

1. Homologação e Testes: O banco de dados contendo as informações dos contribuintes (em arquivo de formato . txt) para a realização dos testes de impressão será disponibilizado pela Prefeitura a partir de 18/11/2026.

2. Apresentação de Amostras: Após o recebimento da base de dados, a empresa contratada disporá do prazo de até 15 (quinze) dias corridos para fornecer amostras das impressões, visando à verificação de sua estrita adequação às exigências gráficas e à compatibilidade com as informações digitais enviadas.

3. Correção de Inadequações: Eventuais inconformidades identificadas pela Prefeitura deverão ser integralmente corrigidas pela contratada no prazo de 02 (dois) dias.

4. Produção e Entrega: Uma vez aprovadas as amostras, a Prefeitura disponibilizará o arquivo digital oficial de dados. A empresa contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para a execução total, acabamento e entrega definitiva do objeto.

• Local de Entrega: O lote finalizado deverá ser entregue na Rua José Alves Guedes, nº 551, Centro, Jaguariúna /SP, CEP 13.910-021.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares demonstraram a viabilidade técnica e a real necessidade da solução proposta.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: A presente proposta de aquisição - após análise de sua viabilidade - está de acordo com as necessidades identificadas nesta Secretaria.

BARBARA MARIA ELIAS

Respondendo pelo Departamento de Tributos

Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 09:03:27.

SISSI HELENA ROQUE

Membro da Equipe de Planejamento da Secretaria de Finanças

Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 09:16:56.

CARLOS HENRIQUE BERNARDES

Membro da Equipe de Planejamento da Secretaria de Finanças

Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 09:02:14.